



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.662/01**

Dispõe sobre a suplementação de verbas e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 26.11.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica criado no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o presente exercício, um crédito por excesso de arrecadação, na importância de R\$152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do orçamento corrente, conforme discriminações abaixo:

02.	Fundo Municipal de Saúde	
13:	Saúde e Saneamento	
75:	Saúde	
2035:	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3120:	Material de Consumo	R\$57.000,00
3131:	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.400,00
3132:	Outros Serviços e Encargos	R\$90.000,00

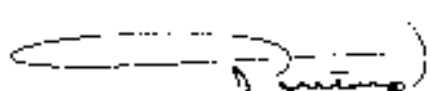
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2001.

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em 27.11.01

  
CLEOMAR DUTRA FLORES  
Secretário Municipal de Administração